



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL N° 10/2026/DSI/PROEN-IFAL
VESTIBULAR 2026.1.34 – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
CAMPUS MURICI
(APROVEITAMENTO DE NOTAS DO ENSINO MÉDIO E REDAÇÃO)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber às/ao(s) interessada(s) que estão abertas as inscrições do vestibular complementar para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026 de estudantes no Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria para o Campus Murici, Decretos 5.154/2004, 9.057/2017 e 9.235/2017.

I. DO CURSO

Quadro 1: Curso ofertado

Denominação do Curso:	Curso Superior de Gestão do Agronegócio
Habilitação:	Tecnóloga/o em Gestão do Agronegócio
Ato Autorizativo:	Resolução nº 208/2024 de 23/01/2024
Reconhecimento de Curso:	-
Renovação de Reconhecimento:	-
Horário das Aulas:	Noturno
Normas de Acesso:	Ingresso via Vestibular Próprio com a análise de histórico e a aplicação de Prova de Redação

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas do vestibular seguirão o cronograma descrito abaixo:

Quadro 2: Cronograma do vestibular

Atividade	Data
1. Inscrições Online (1° Etapa)	06/02/2026 a 15/02/2026
2. Divulgação da relação preliminar INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS (1° Etapa)	19/02/2026
3. Recurso contra o indeferimento	20/02/2026
4. Prova de redação (2° Etapa)	22/02/2026
5. Divulgação do resultado preliminar (Redação - 2° Etapa)	24/02/2026
6. Publicação do Edital de Heteroidentificação	Até 04 dias úteis após o resultado Preliminar
7. Resultado Final das/os Classificadas/os (após a sessão de Heteroidentificação)	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
8. Publicação do Edital de Matrícula	Até 02 dias úteis após o Resultado Final

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente **até a data da matrícula**.

IV. DAS VAGAS

4.1 As vagas foram distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (ação afirmativa - cota), conforme o quadro abaixo e descrito nos itens a seguir.

Quadro 3: Distribuição das vagas

Curso	Turno	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)								Total de Vagas	
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		Ação Afirmativa IV			
			L2	L1	L6	L5	L7	L8	L10	L14		
Gestão do Agronegócio	Noturno	06	-	-	-	-	-	-	-	-	06	

LEGENDA (siglas)

AC - Ampla Concorrência.

L2 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L1 - Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L6 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (independente de renda).

L5 - Escola Pública (independente de renda).

L7 - Quilombolas (independente de renda).

L8 - Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L14 - Pessoa com Deficiência (independente de renda).

-

BR - Bônus Regional de 10% sobre a média final para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio regular ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e equivalentes em escola (pública ou privada) da rede de ensino de Alagoas (vide item 4.3)

4.2 De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2.027, de 16/11/2023, e a Portaria Normativa MEC nº 1.127, de 22/11/2024, que atualizam a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3 Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:

- escolas privadas, ceneístas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- escolas privadas na condição de bolsista integral;
- escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

4.4 PRÉ-REQUISITOS: As vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da rede pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

4.4.1 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 1.127, de 22/11/2024, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, e o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, as escolas comunitárias citadas acima devem atender predominantemente às populações do campo, que abrangem os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural. Estas escolas devem ter convênio com Estados, Distrito Federal ou Municípios que adotem a pedagogia de formação por alternância, conforme o Censo Escolar da Educação Básica.

4.5 DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS: conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (L2 e L6), 1,21% para QUILOMBOLAS – Q (L8 e L7), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (L10 e L14) e as demais vagas (L1 e L5) às/aos candidatas/os que não se enquadrem nas vagas reservadas citadas anteriormente.

4.5.1 AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

- Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.518,00 por membro da família.

4.5.2 AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

- Serão destinadas para candidatas/os independente de renda.

4.5.3 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

- Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

4.5.4 AÇÃO AFIRMATIVA IV (L10 e L14)

- Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD).

4.5.4.1 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.6 No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 4.5 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS/COTAS).

4.7 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, **serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação** será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.8 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas e Indígenas, antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

4.9 As/Os Candidatas/os inscritas/os que se autodeclararam Pessoas com Deficiência (PcD), no ato da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado pelo setor responsável do Campus.

4.10 Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos das cotas L2, L6, L7 e L8 serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma (Quadro 2).

4.11 Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será eliminada/o do processo seletivo.

4.12 Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, poderá ser reposicionado/a na ampla concorrência (AC) mediante ao preenchimento e entrega do Requerimento de Reclassificação (Anexo I) na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do campus. A CRA do campus encaminhará a solicitação ao Departamento de Seleção e Ingresso (DSI) para realização do procedimento.

V. DO PROCESSO SELETIVO - 1ª ETAPA

- DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2 As inscrições do vestibular serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 2).

5.3 As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.3.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.3.2 No primeiro acesso, preencher o cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.2.1 O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente da/o candidata/o e não de outra pessoa.

5.3.3 A/O candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma (Quadro 2) e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

5.3.4 No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão:

- a. Informar as médias dos componentes curriculares obrigatórios, conforme disposto no Anexo II.
- b. Anexar frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:
 - Carteira de Identidade, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
 - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
 - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
 - Carteira de Conselhos de Classe, ou
 - Passaporte.
- c. Anexar frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, contendo:
 - A(s) instituição(ões) de ensino a(s) qual(is) concluiu as séries.
 - Nome completo da/o candidata/o.
 - Carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

OBS.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu ou que contenha a previsão de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, onde conste todas as informações solicitadas no subitem b, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- d. Anexar documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto).
- e. Anexar laudo médico para candidata/o que se inscrever como PCD (**L10 e L14**): laudo emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente, e com o nome completo da/o candidata/o. Observação: a apresentação desse Laudo Médico não dispensa a análise do referido laudo por parte da comissão com essa finalidade específica ou do setor responsável pela matrícula, caso a/o candidata/o seja classificada/o.

5.4 Os documentos solicitados no subitem 5.3.4 e seus subitens deverão, obrigatoriamente, ser anexados na tela do sistema prevista para a inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

5.4.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições:

- a. Com documento(s) sem o nome da/o candidata/o;
- b. Com documento(s) com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Com documento(s) ilegível(eis) (de difícil leitura, que não se pode(m) ler com clareza);
- d. Com documento(s) sem visualização completa (não digitalizado(s) na integralidade);
- e. Com documento(s) que não contenham todas as informações requeridas;
- f. Com documento(s) fora do prazo de validade ou que não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora;

5.4.2 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

5.5 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira, por exemplo, mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota), curso ou turno terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Quadro 2).

5.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

VI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATAS/OS INSCRITAS/OS

6.1 As relações preliminares de **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** serão divulgadas na(s) data(s) prevista(s) no cronograma (Quadro 2), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

7.1 Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, poderá ser interposto recurso em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia estipulado no cronograma (Quadro 2), por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

7.2 Será permitida a anexação de documentos que não tenham sido anexados na fase de inscrições, que tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou que tenham sido anexados de forma ilegível.

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste edital

7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, na data prevista no cronograma (Quadro 2), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO - 2^a ETAPA

PROVA DE REDAÇÃO - PRESENCIAL

8.3 As(os) candidatas(os) que tiverem as suas inscrições DEFERIDAS na 1^a etapa farão a 2^a etapa;

8.4 A segunda etapa consistirá em uma prova de redação que será realizada conforme o cronograma.

8.3.1 As provas de redação serão aplicadas seguindo o horário de Brasília-DF, conforme descrito cronograma de horários abaixo:

Quadro 4: Cronograma de horário de aplicação da prova de redação

Horário	Atividade
08h00	Abertura dos portões
09h00	Fechamento dos portões
09h15	Início da prova de redação
10h45	Término das provas de redação (tempo regular)
Até 11h45	Término das provas de redação (tempo adicional - para as/os candidatas/os que solicitaram condições especiais).

LOCAL, DIA E HORA DE INÍCIO DA PROVA DE REDAÇÃO / FECHAMENTO DOS PORTÕES

LOCAL: IFAL – Campus Murici.

DATA: Domingo, dia 22/02/2026

FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 9h00. INÍCIO: 09h15

8.3.4 Serão eliminadas/os do Vestibular as/os candidatas/os que faltarem à 2^a Etapa.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A classificação será obtida pelo somatório das notas de Língua Portuguesa, Matemática e da Redação, respeitado o tipo de concorrência de cada candidata/o.

9.2 Ao término do vestibular, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 3), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência), ressalvado o que está expresso no subitem 9.3

9.4 Caso haja empate na pontuação, o desempate será pelo seguinte critério:

A) Maior idade.

X. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo, após sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

XI. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

11.1 O resultado do Vestibular, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo semestre letivo.

XII. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo previsto pelo campus e está divulgado no seu respectivo endereço eletrônico.

12.2 Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

13.2 Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitas/os ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

13.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

13.4 Conforme o Artigo 1º da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, poderá haver a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

13.5 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelas/os candidatas/os durante o processo seletivo será no mínimo de 05 (cinco) anos (em formato digital).

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

04 de fevereiro de 2026

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____,

Diretor(a) da Escola _____

situada à Rua/Avenida _____

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

estado de/do _____, declaro para os devidos fins que a/o estudante

CPF nº _____, nascido em ____ / ____ / ____, obteve as médias, conforme

quadro abaixo:

Português/Língua Portuguesa/	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO	
1º ANO	NOME:
2º ANO	NOME:

_____ , _____ de _____ de ____.
cidade dia mês ano

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO II: PREENCHIMENTO DAS MÉDIAS

I. DO PRÉ-REQUISITO

1.1 A/O candidata/o deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e matemática ou componentes curriculares equivalentes), devendo assinalar se pretende concorrer por meio das médias contidas na CERTIFICAÇÃO do Enem/Encceja ou por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

Ensino Médio ou Equivalente

2.1 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

A. Língua Portuguesa ou Português

- MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português, respectivamente, do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português, conforme equação a seguir:

$$\text{MLPx} = (\text{MLP1} + \text{MLP2}) / 2$$

- MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.1 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

B. Matemática

- MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática, respectivamente, do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá à média geral de Matemática, conforme equação a seguir:

$$\text{MMx} = (\text{MM1} + \text{MM2}) / 2$$

- MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.2 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

C. Certificação do Enem ou Encceja

2.2 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado da certificação do Enem ou Encceja, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx e a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

D. EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.3 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática serão a média dos períodos, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada componente curricular será igual a:

$$(\text{Média do 1º período} + \text{Média do 2º período} + \text{Média do 3º período}) / 3$$

III. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

3.1 TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher, conforme exemplos a seguir:

A. Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

- Deverá dividir a nota e/ou média por 10, conforme exemplo:

Exemplo: Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10).

B. Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Enem (que vai de 0 a 1.000):

- Deverá dividir a média por 100:

Exemplo: Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

C. Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Encceja:

- Deverá inserir uma única média para cada componente curricular, conforme tabela de equivalência constante no Anexo III.

D. Candidata/o que utilizar conceito ao invés de nota:

- Deverá realizar a conversão conforme Anexo III deste edital.

E. Nos casos de médias de componentes curriculares que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666):

- Será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

3.2 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

3.2.1 A MÉDIA FINAL, com a qual a/o candidata/o concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamente pelo sistema a partir da seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL
$M_{Final} = (MLP_x + MM_x) / 2$

IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

4.1 A MÉDIA FINAL, obtida através das médias dos componentes curriculares, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

- Português = 7,8
- Matemática = 7,1
- Média Final = $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO III: TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO x NOTA)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	10,0
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	
Bom	8,0
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
* Progressão (qualquer tipo de progressão)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	
Razoável	
Regular	
Reclassificado (R)	6,0
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Insuficiente	5,0

PARA NOTAS DO ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00

6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,00